



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA  
E-mail: [prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br](mailto:prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br)



### LEI MUNICIPAL N° 005/2025

Sanciona o Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2025 que Altera o artigo 1º da Lei 127 de 04 de março de 2024 e Dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Orgânica Municipal,

**FAZ SABER** que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica sancionado na integralidade o Projeto 001/2025, de autoria do Poder Legislativo Municipal, aprovado na sessão ordinária, transformando na Lei nº 005/2025, em 02 de abril, que “Dispõe sobre a alteração ao artigo 1º da Lei 127 de 04 de março de 2024 e Dá outras providências.”



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA  
E-mail: [prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br](mailto:prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO ESTADO DA BAHIA PRAÇA ELZA MARIA DE JESUS, 205, CENTRO, MULUNGU DO MORRO

### AUTÓGRAFO

### PROJETO DE LEI Nº 003 /2025, De 07 DE MARÇO DE 2025

#### **ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 127 DE 04 DE MARÇO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO,  
FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E O PREFEITO SANCIONA  
A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** O artigo 1º, da Lei 127/2024, de 04 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **QUADRO DE FUNCIONÁRIOS**

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	SALÁRIO	FORMA INVESTIDURA
01	DIRETOR DE SERVIÇOS ADMINITRATIVOS	II	R\$ 3.740,00	LIVRE NOMEAÇÃO
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	R\$ 1.518,00	CONCURSO
01	ESCRITURÁRIA	II	R\$ 1.900,00	CONCURSO
01	RECEPCIONISTA	II	R\$ 1.518,00	CONCURSO
02	VIGILANTE	I	R\$ 1.518,00	CONCURSO
01	MOTORISTA	I	R\$ 1.900,00	CONCURSO

**Art. 2º.** O artigo 11, da Lei 001/2011, de 18 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação.

CARGO	Nº DE VAGAS	PROVIMENTO	SALÁRIO
CONTROLADOR INTERNO	01	COMISSÃO	R\$ 4.600,00

**PRAÇA ELZA MARIA DE JESUS, 205, CENTRO, MULUNGU DO MORRO**

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.  
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: [prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br](mailto:prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA  
E-mail: [prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br](mailto:prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br)



### CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO ESTADO DA BAHIA PRAÇA ELZA MARIA DE JESUS, 205, CENTRO, MULUNGU DO MORRO

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Mulungu do Morro- Bahia, 17 de março de 2025.

  
Júlio Souza Santos  
PRESIDENTE

---

PRAÇA ELZA MARIA DE JESUS, 205, CENTRO, MULUNGU DO MORRO

---

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.  
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: [prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br](mailto:prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO  
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA  
E-mail: [prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br](mailto:prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br)



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2024.

**ACÁCIO TELES SANTOS**  
Prefeito do Município de Mulungu do Morro

